



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 768 DE 30 DE MARÇO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, com amparo no artigo 4º item "D" da Lei Municipal nº 564/87.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

4130-16.88.534.1.16	Veículos e Maq. Pesadas	Cr\$	1.200.000,00
3261-03.07.021.2.19	Juros da Div. Contratada	Cr\$	2.000.000,00
4351-03.07.021.1.05	Amortiz. Div. Contratada	Cr\$	3.000.000,00
TOTAL .....			Cr\$ 6.200.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por encargo de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Fica alterado no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), o plano plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de março de 1.990 - 25º Ano de emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTTI FERRARI  
Contador - CRC.81843